

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC PARANÁ

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

Edital de Processo Seletivo nº 003/2026, de 13 de outubro de 2026

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ – SENAC PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado à concessão de vagas gratuitas em cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio**, para ingresso em turmas do 1º semestre de 2027, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, a partir de **13 de outubro de 2026**.

1 DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

- 1.1 O Programa Senac de Gratuidade - PSG é resultado do protocolo de compromisso firmado em 22 de julho de 2008 entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), e ratificado pelo Decreto Federal nº 6.633, de 05 de novembro de 2008.
- 1.2 O Senac atua para ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica aos cidadãos brasileiros por meio da oferta do Programa Senac de Gratuidade - PSG, destinado a pessoas cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica, bem como trabalhadores, empregados ou desempregados.
- 1.3 O Senac Paraná, na disponibilização de vagas gratuitas, segue os termos do Programa Senac de Gratuidade - PSG estabelecidos pelo Departamento Nacional do Senac.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A concessão de vagas gratuitas, por meio do Programa Senac de Gratuidade - PSG, para os cursos ofertados é regida por este Edital e executada pelas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do Senac Paraná (UEPT).
- 2.2 A análise dos dados, informações e documentos fornecidos pelo candidato será realizada durante o Processo Seletivo, a partir dos critérios estabelecidos nas Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - PSG (em conformidade ao Decreto nº 6.633, de 05 de novembro de 2008), publicadas pelo Departamento Nacional do Senac.
- 2.3 A documentação deverá ser apresentada pelo interessado nos prazos previstos neste Edital, sendo facultado à Instituição solicitar, a qualquer momento do Processo Seletivo ou durante o curso, novos documentos comprobatórios das informações prestadas pelo candidato.
- 2.4 A entrega adequada da documentação será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, e decorrido o prazo de apresentação, o candidato estará sujeito à desclassificação e não poderá prosseguir no processo de matrícula.
- 2.5 As matrículas dos candidatos selecionados para as vagas de gratuidade serão realizadas conforme a ordem de inscrição, observando-se o quantitativo das vagas disponibilizadas no Processo Seletivo para a turma, curso e Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) escolhidos pelo candidato no momento da sua inscrição no Processo Seletivo.

- 2.6 O início e o calendário das aulas dos cursos relacionados neste Edital seguirão o cronograma da respectiva turma selecionada pelo candidato no momento da inscrição.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 3.1 Para concorrer às vagas gratuitas ofertadas por meio do PSG, o candidato deverá atender e preencher os seguintes critérios:

- 3.1.1 Atender integralmente os pré-requisitos do curso escolhido:

- a) Comprovar a idade mínima exigida;
- b) Comprovar a escolaridade mínima exigida.

- 3.1.2 Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais, atestada mediante autodeclaração do candidato.

3.1.2.1 A renda familiar *per capita* é calculada da seguinte forma: soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e divide-se pelo número de pessoas que formam esse mesmo grupo. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG.

3.1.2.2 Considera-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia do candidato, utilizam da renda bruta familiar e apresentam algum dos seguintes graus de parentescos com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a) e avô(ó).

3.1.2.2.1 É facultado ao Senac Paraná solicitar outros documentos comprobatórios das informações prestadas pelo candidato em qualquer momento do Processo Seletivo, bem como durante o curso.

- 3.1.3 Concomitantemente ao item 3.1.2, estar matriculado ou ser egresso da educação básica.

- 3.1.4 Concomitantemente ao item 3.1.2, ser trabalhador, empregado ou desempregado.

- 3.1.5 Ser residente e domiciliado no Estado do Paraná.

- 3.1.6 Não estar em cumprimento de carência para solicitação de vaga do Programa Senac de Gratuidade - PSG, conforme definido nas Diretrizes do PSG no que se refere ao não-atendimento às cláusulas do Termo de Compromisso assinado pelo candidato em relação a matrículas prévias na gratuidade.

4 DAS VAGAS

- 4.1 A quantidade mínima de vagas gratuitas por turma, curso e Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) está definida nos Anexos deste Edital, podendo a Instituição disponibilizar um quantitativo maior de vagas PSG, caso julgue necessário.

- 4.2 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição dos candidatos selecionados, considerando o atendimento aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital, respeitando a quantidade disponível na respectiva turma escolhida no ato da inscrição, e o período de duração do Processo Seletivo.

- 4.3 Caso o candidato não atenda aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital, a vaga será destinada a outro candidato no Processo Seletivo, obedecendo à ordem de inscrição.

5 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada através do site do Senac Paraná, no endereço eletrônico www.pr.senac.br, ou presencialmente, no local onde a turma será realizada.
- 5.3 As etapas do Processo Seletivo compreendem:
- 5.3.1 A **inscrição**, etapa em que o candidato efetua o requerimento de inscrição no Processo Seletivo, podendo ocorrer das seguintes formas:
- 5.3.1.1 **Online**: preenchendo as informações necessárias à candidatura, em formulário próprio no Portal do Senac Paraná.
- 5.3.1.2 **Presencial**: informando os dados e informações necessários na Central de Informações e Matrículas (CIM) da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) ofertante do curso, apresentando, também, a documentação exigida para o curso pretendido.
- 5.3.2 A **confirmação da matrícula**, etapa em que, conforme as vagas disponíveis, a matrícula do candidato é efetivada, mediante a verificação do atendimento aos pré-requisitos do curso pretendido e do PSG, podendo ocorrer das seguintes formas:
- 5.3.2.1 Para **inscrições online**, a matrícula será processada imediatamente após o envio da inscrição, por ordem de chegada e conforme o número de vagas PSG disponibilizadas na turma. A matrícula está sujeita a cancelamento ou desclassificação do candidato caso não apresente, dentro do período estabelecido neste Edital, a documentação exigida pelo curso na Central de Informações e Matrículas (CIM) da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) ofertante.
- 5.3.2.2 Para **inscrições presenciais**, a matrícula poderá ser efetivada no mesmo ato e conforme o número de vagas PSG disponíveis na turma, mediante a apresentação da documentação exigida pelo curso pretendido.
- 5.3.3 A candidatura a uma das vagas do PSG, seja **online** ou **presencial**, pressupõe:
- 5.3.3.1 Apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital;
- 5.3.3.2 Fornecimento de dados para compor a “Ficha de Inscrição do PSG” (ANEXO I), com informações verídicas, completas e cabais;
- 5.3.3.3 Preenchimento do Termo de Matrícula, compreendendo:
- a) O Perfil Socioeconômico;
 - b) A Autodeclaração de Renda para fins de Matrícula no PSG;
 - c) O Termo de Compromisso PSG (ANEXO II), do Atendimento aos pré-requisitos do curso;
 - d) A Autodeclaração de Residência, quando aplicável (ANEXO III);
 - e) O atendimento a todos os pré-requisitos do curso escolhido e demais termos adjacentes.
- 5.4 Serão aceitas inscrições mesmo que todas as vagas disponibilizadas na turma e na Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) pretendida pelo candidato tenham sido preenchidas antes do início do curso, as quais irão compor “Lista de Espera”.

- 5.5 O candidato interessado no aproveitamento de estudos/Unidades Curriculares deve solicitar a análise correspondente junto à Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) ofertante do curso, mediante requerimento prévio ao ato da inscrição/matriculação, realizado somente de forma presencial, em razão das informações e documentos exigidos pela Instituição.

6 DA CARÊNCIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA PSG

- 6.1 Está sujeito ao cumprimento de carência de 06 (seis) meses para solicitação de nova vaga PSG no Senac Paraná o candidato ou aluno matriculado que:
- 6.1.1 Omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa em qualquer das etapas do Processo Seletivo, **online** ou **presencial**, incorrendo no cancelamento da inscrição e/ou matrícula, mesmo que o fato seja constatado durante o curso.
- 6.1.2 Após o início das aulas, não comparecer aos 2 (dois) primeiros dias consecutivos de aula.
- 6.1.3 No decorrer do curso, apresentar não atendimento às cláusulas do Termo de Compromisso PSG, incluindo:
- a) Não participar integralmente das atividades do curso e não cumprir todos os requisitos regulamentares da Instituição;
 - b) Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
 - c) Descumprir as normas regimentais da Instituição;
 - d) Deixar de comunicar à Unidade quando do impedimento ou desistência do curso, sem apresentar justificativa formal e o devido comprovante, nos casos de doença, mudança de município ou situação de trabalho incompatível.
- 6.2 As condições de carência estabelecidas nesta seção aplicam-se também aos candidatos que tenham realizado matrícula PSG no Senac Paraná anteriormente aos prazos deste Edital, independentemente do curso.

7 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O período de **INSCRIÇÃO** de candidatos neste Processo Seletivo para os cursos de **Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio** ocorrerá de **13 de outubro de 2026 a 12 de março de 2027**, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.
- 7.2 O período para confirmação das **MATRÍCULAS** dos candidatos inscritos e aprovados neste Processo Seletivo ocorrerá de **13 de outubro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027**, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.
- 7.3 As inscrições permanecerão no período de **27 de fevereiro de 2027 a 12 de março de 2027**, destinadas à composição de “Lista de Espera” (vagas remanescentes).
- 7.3.1 Os candidatos inscritos “Lista de Espera” (vagas remanescentes) no período de **27 de fevereiro de 2027 a 12 de março de 2027** serão convocados para a confirmação das **MATRÍCULAS** nos prazos estipulados pela respectiva Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT), considerando o número de desistências, cancelamentos e a disponibilidade de vaga na turma correspondente.
- 7.4 O período de duração do Processo Seletivo seguirá o previsto na respectiva turma selecionada pelo candidato, dentre as disponíveis nos Anexos deste Edital.

7.5 Durante todo o período de inscrições e matrículas, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados no endereço eletrônico:
https://www.pr.senac.br/resultados_processos_seletivos/.

7.6 A Instituição poderá estabelecer períodos complementares de inscrição e matrícula, quando necessário.

8 DA COMPROVAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento de vagas gratuitas deverão comparecer, no prazo informado pela Unidade escolhida no ato da inscrição, para efetivar sua matrícula na Unidade de Educação Profissional e Tecnológica (UEPT) que oferta a turma do curso selecionado, mediante agendamento prévio junto à Unidade.

8.2 Para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovar a idade mínima exigida no curso para o qual se inscreveu;
- b) Apresentar Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração de Matrícula (original e cópia), com no máximo 30 (trinta) dias de emissão, comprovando o ano correspondente exigido pelo curso;
- c) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNI, CNH) e CPF do candidato (originais e cópias);
- d) Se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula, deverá estar acompanhado do representante legal, ambos munidos de seus documentos pessoais - documento oficial de identificação com foto e CPF (originais e cópias);
- e) Ficha de Inscrição do PSG devidamente preenchida, datada e assinada (ANEXO I) - documento a ser impresso no ato da matrícula presencial;
- f) Ficha de "Atendimento aos pré-requisitos do curso", Termo de Matrícula compreendendo "Perfil Socioeconômico", "Autodeclaração de Renda para fins de Matrícula no PSG" e "Termo de Compromisso PSG" (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado - documento a ser impresso no ato da matrícula presencial;
- g) Comprovante de residência atualizado (no máximo dos últimos 90 dias) em nome do candidato ou do representante legal. Caso não possua, no ato da matrícula, será necessário preencher a autodeclaração de residência (ANEXO III).

8.3 Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, poderão ser convocados para matrícula, candidatos já inscritos no Processo Seletivo, a partir da Lista de Espera (vagas remanescentes).

8.4 A matrícula somente será efetivada se toda a documentação solicitada atender às exigências deste Edital, bem como às especificidades do curso para qual o candidato foi inscrito.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Instituição reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

9.2 A Instituição reserva-se ao direito de prorrogar os períodos de Processo Seletivo e/ou de vagas, em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas.

- 9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital e em demais a serem publicados, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.5 O candidato convocado para qualquer fase vinculada ao Processo Seletivo que não atender aos comunicados no prazo estipulado pela Instituição será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do representante legal, na hipótese de candidato menor de 18 (dezoito) anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico oficial da Instituição.
- 9.7 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após sua finalização.
- 9.8 Os documentos relativos a este Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 5 (cinco) anos após divulgação da lista de convocados.
- 9.9 O Senac Paraná, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assume a responsabilidade de tratar de forma íntegra e confidencial os dados dos candidatos (pessoas naturais) e de seus representantes legais, quando aplicável, independentemente de terem sido selecionados ou não.
- 9.10 Em hipótese alguma serão recebidos processos incompletos e/ou fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa apresentada.
- 9.11 Não haverá recurso para revisão do Processo Seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

Curitiba, *datado digitalmente*.

JEFERSON
VANDERLEI
BASSO:02599014905

Assinado de forma digital por
JEFERSON VANDERLEI
BASSO:02599014905
Dados: 2026.10.09 09:24:17
+03'00'

assinado digitalmente
Jeferson Vanderlei Basso
Diretor Regional, em exercício
SENAC PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO PSG

Curso:

Unidade:

Turno: Turma:

Código Cadastro:

I. Informações Pessoais

Nome completo:

Nome social:

País de nascimento:

RG+Emissor+UF:

CPF:

Data Nascimento: Cidade Nascimento:

Sexo:

Pessoa Port.Deficiência:

UF Nascimento:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefones:

Residencial:

Celular:

Comercial:

Outro:

Representante legal (caso menor de 18 anos)

Nome completo:

CPF:

II. Escolaridade:

Escolaridade: Cursou / Cursa Ens. Fundamental em:

Cursou / Cursa Ens. Médio em:

Cursou / Cursa Progr. Aprend. Comercial ou PSG pelo SENAC:

Já fez algum outro curso no SENAC:

III. Situação de Trabalho

Trabalha:

Principal Motivo:

IV. Situação Familiar

Estado Civil:

Principal responsável na Família:

Total de Pessoas que residem no
domicílio:

Pessoas com Rendimentos:

Rendimento Bruto

Pessoal:

Rendimento Bruto

Familiar:

Renda Familiar Per

Capita:

ANEXO II - MATRÍCULA

Nomes:

Nome social:

RG+Emissor+UF:

CPF:

Data nascimento:

UF Nascimento:

País de nascimento:

Sexo:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone residencial:

Telefone celular:

Telefone comercial:

Outro:

E-mail:

Raça:

Port. Deficiência:

Tipo de curso:

Título:

Unidade:

Turno:

Turma:

PERFIL SOCIOECONÔMICO

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.

Escolaridade

Escolaridade:

Cursou / Cursa Ens. Fundamental em:

Cursou / Cursa Ens. Médio em:

Cursou / Cursa Progr. Aprend. Comercial ou PSG pelo SENAC:

Já fez algum outro curso no SENAC:

Situação de Trabalho

Trabalha:

Principal Motivo:

Situação Familiar

Estado Civil:

Rendimento Bruto Pessoal:

Principal responsável na Família:

Rendimento Bruto Familiar:

Total de Pessoas que residem no domicílio:

Renda Familiar Per Capita:

Quantidade de Pessoas com Rendimentos:

Atendimento aos pré-requisitos do curso

Pré-requisito – Curso técnico:

☐ Nível de escolaridade – ensino médio incompleto – cursando

☐ Nível de escolaridade – ensino médio completo

Estou ciente de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino médio seja pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

Autodeclaração de Renda para fins de Matrícula no PSG

Declaro e atesto que a renda familiar mensal per capita (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois (2) salários-mínimos da federação, estando assim apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal per capita.

Termo de Compromisso PSG

Assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Nome legível e Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, e portador da carteira de identidade/RG nº _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, ser residente e domiciliado à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ na cidade de _____ - _____, conforme documento anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(a) candidato(a) ou responsável